

EDITAL Nº 083/2026 - PROEC PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Dispõe sobre o desligamento de bolsista do Programa Aurora: Unespar *Campus* de Campo Mourão, vinculado à Encomenda Governamental nº 13/2024, e informa a inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento da vaga.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de desligamento de bolsista do Programa Aurora, vinculado à Encomenda Governamental nº 13/2024, em conformidade com os Editais nº 037/2026, nº 038/2026, nº 043/2026 e nº 044/2026 - PROEC.

1. DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

1.1 Fica desligado, a pedido, o bolsista **João Paulo Martins Nogueira**, vinculado à categoria Estudante de Graduação, no âmbito do Programa Aurora - UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

1.2 O desligamento produz efeitos a partir de 1º de junho de 2026, conforme solicitação formalizada pelo bolsista por meio de Formulário de Solicitação de Desligamento de Bolsista.

1.3 O recebimento da bolsa encerra-se na data de efetivação do desligamento, permanecendo a obrigação de entrega dos relatórios, documentos e demais materiais necessários ao encerramento de sua participação no projeto.

2. DA INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

2.1 Considerando o desligamento mencionado no item anterior, informa-se que não há candidato(a) classificado(a) remanescente apto(a) ao preenchimento da vaga na categoria Estudante de Graduação, conforme o resultado final do processo seletivo regido pelos Editais nº 043/2026 e nº 044/2026 – PROEC.

2.2 Em razão da inexistência de candidato(a) classificado(a) remanescente, a vaga decorrente do desligamento permanecerá temporariamente sem preenchimento.

2.3 A PROEC e a Coordenação do Programa Aurora poderão adotar as providências necessárias para a realização de novo processo seletivo, observadas as normas institucionais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades do projeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das publicações, editais e comunicados referentes ao Programa Aurora e à PROEC nos canais oficiais da UNESPAR.

3.2 A PROEC e a Coordenação do Programa poderão expedir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.



3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Coordenação do Programa, quando necessário.

Apucarana, 2 de junho de 2026.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC – UNESPAR